

RELATÓRIO CONTÁBIL CONFERP Nº 11/2019

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC-DF Nº 485
Assessoria Contábil e Financeira do CONFERP

Ao: Tesoureiro do Conferp
Sr. Carlos Alberto Mello da Silva Muller

ASSUNTO: Balancete do CONFERP relativo ao mês de SETEMBRO de 2019.

Após análise do Balancete do mês de SETEMBRO de 2019 do CONFERP, passamos a demonstrar a situação orçamentária e financeira, conforme demonstrado abaixo:

1.00 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA RECEITA

- ✓ A receita arrecadada até o mês de SETEMBRO de 2019 atingiu o valor de **R\$ 384.506,56**, que corresponde a **78,63%** da Proposta Orçamentária prevista no exercício, que é de R\$ 489.000,00.

DA DESPESA

- ✓ A despesa realizada até o mês de SETEMBRO de 2019 atingiu o valor de **R\$ 322.080,05**, que corresponde a **65,87%** da Proposta Orçamentária prevista no exercício, que é de R\$ 489.000,00.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- ✓ Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada de JANEIRO a SETEMBRO de 2019, constatou-se um **Superávit Orçamentário** no valor de **R\$ 62.426,51**.

RESULTADO PRIMÁRIO

- ✓ Comparando a **Receita CORRENTE** com a **Despesa CORRENTE** até o mês de SETEMBRO de 2019, constatou-se um **Superávit Orçamentário** no valor de **R\$ 51.345,11**.

2.00 - SALDO DISPONÍVEL

- O saldo disponível que passou para o mês de setembro de 2019 foi de **R\$ 511.538,35**, que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de OUTUBRO de 2019.

3. RESULTADO FINANCEIRO

- ✓ Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de SETEMBRO de 2019, verificou-se que o CONFERP passou com um Superávit Financeiro no valor de **R\$ 511.538,35**.

4. DO COMPARATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

Conforme demonstrado em quadros anexos, o comportamento da receita e despesa de 2018 comparada com 2019, foi a seguinte:

- a) A **receita corrente** até o mês de SETEMBRO de 2019 foi INFERIOR a receita arrecadada no mesmo período de 2018 em **(R\$ 10.314,50)** correspondente a uma **redução de (2,72%)**.
- b) A **despesa corrente**, realizada até o mês de SETEMBRO de 2019 foi **SUPERIOR** a despesa corrente no mesmo período de 2018 em **R\$ 53.693,00**, correspondente a um aumento de **20,30%**.

DESPESAS	2019	2018	Diferença	Percentual
Pessoal, encargos e benefícios	R\$ 82.326,10	R\$ 77.731,41	R\$ 4.594,69	6%
Material de consumo	R\$ 3.705,50	R\$ 5.163,78	-R\$ 1.458,28	-39%
Serviços de Terceiro - PF	R\$ 5.057,10	R\$ 15.404,86	-R\$ 10.347,76	-205%
Serviços de Terceiro - PJ	R\$ 91.523,45	R\$ 94.650,72	-R\$ 3.127,27	-3%
Hospedagens	R\$ 54.391,76	R\$ 14.456,96	R\$ 39.934,80	73%
Passagens aéreas/locomção	R\$ 35.328,14	R\$ 35.912,44	-R\$ 584,30	-2%
Locações bens móveis/Imóveis	R\$ 19.208,00	R\$ 4.400,00	R\$ 14.808,00	77%
Restituições	R\$ 16.608,41	R\$ 7.767,80	R\$ 8.840,61	53%
Eleições		R\$ 1.330,00	-R\$ 1.330,00	
Despesas bancárias	R\$ 6.338,25	R\$ 5.961,70	R\$ 376,55	6%
Patrocínio ABRABCORP	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00	100%
Demais despesas	R\$ 1.733,24	R\$ 1.747,28	-R\$ 14,04	-1%
TOTAIS	R\$ 318.219,95	R\$ 264.526,95	R\$ 53.693,00	20,30%

5.0 - CONCLUSÃO:

A partir do mês 09/2019, foi realizada a 1ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2019 do CONFERP, em virtude dos fatos:

- 1) A receita corrente, que se refere, ao recebimento de cota parte dos Regionais ficou significativamente baixa, representando uma diminuição de 10,25%, nos últimos 02 exercícios (2017/2018). No período de janeiro a agosto/2019, a arrecadação foi de apenas 68,91% do previsto na proposta orçamentária de 2019, que foi de R\$ 491.000,00;

- 2) A receita de capital, que se refere, aos valores das parcelas dos empréstimos que o CONFERP concedeu a alguns Regionais, também, apresentou baixa arrecadação, **pois os Regionais não estão efetivando o pagamento das parcelas.**

Dessa forma, a necessidade de proceder com a Reformulação Orçamentária, **reduzindo as receitas e consequentemente as despesas correntes e de capital.**

Cabe salientar que **a redução no orçamento foi de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), onde todas as rubricas de receitas sofreram redução e várias rubricas de despesas também precisaram ser reduzidas.**

Diante disso, nosso parecer é de que o CONFERP, de outubro a dezembro/2019, cumpra rigorosamente, apenas, com seus compromissos fixos (tais como: folha de pagamento, energia elétrica, taxa de condomínio, telefonia, serviços de limpeza, assessorias), pois não há possibilidades de arcar com outras despesas como realizações de eventos, locações de espaços e equipamentos, passagens aéreas, hospedagens e ressarcimentos.

Aproveitando a oportunidade, sugerimos que o CONFERP viabilize algum procedimento ou política, de modo a auxiliar seus Regionais na fiscalização da profissão ou em suas rotinas, para que possam desenvolver em 2020 uma situação diferente da atual, pois a cada ano a cenário vem apresentando maiores dificuldades e não podemos esquecer que se os Regionais não tendo capacidade de exercer suas atividades o CONFERP também sente esses reflexos.

Por fim, **cabe enfatizar que, mesmo procedendo com a Reformulação Orçamentária, existe a possibilidade de que o CONFERP encerre o exercício de 2019, com DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO, fato que também já ocorreu em 2018.**

Tendo em vista que não constatamos nenhuma falha, na documentação contábil que deu origem ao balancete mensal do CONFERP relativo ao mês de **SETEMBRO** de 2019, informamos que o mesmo está em condições de ser aprovado pelo Conselho Fiscal e pelo Plenário do CONFERP.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2019.



ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC DF nº 485
Vilmar Augusto de Medeiros
Contador CRC DF nº 5.774
CPF nº 151.408.491-00